



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 030/2012 - 1ª C. D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. Marcondes Paulo da Silva, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 08 de outubro de 2012, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº030/2012-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	275/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	A MATÉRIA DO PROCESSO 275/2012 ORA EM APRECIÇÃO JÁ FOI OBJETO DE PRONUNCIAMENTO PELA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR NO PROCESSO 276/2012. EM FACE DA IDENTIDADE DE MATÉRIA, PESSOAS, POR PERDA DO OBJETO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR EXTINGUIU O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO E RECOMENDOU QUE FOSSE ANEXADO AO PROCESSO 276/2012 EM FACE DA IDENTIDADE DE MATÉRIA E DAS PARTES.
CATEGORIA		SUB 15

NÚMERO DO PROCESSO	DO	313/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CRATEÚS E. CLUBE, SR. ROBSON SOUZA BRITO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, §1º, I E II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA		SUB 20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO		315/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ. Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE UNICLINIC A. CLUBE, SR. WHALISSON SILVA RAFAEL FOI APENADO EM 08 (oito) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. DOS DESP. DE PACATUBA, SR. ABNER ALBUQUERQUE FERNANDES FOI APENADO EM 08 (oito) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>AINDA POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE UNICLINIC A. CLUBE, SR. MURILO ARRUDA SÁ PEREIRA FOI APENADO EM 08 (oito) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. DOS DESP. DE PACATUBA, SR. BRUNO ANDRADE DE SOUSA FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>AINDA POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE UNICLINIC A. CLUBE, SR. FRANCISCO WEVERTON SILVA JOSINO FOI APENADO EM 08 (oito) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO. FOI APENADO AINDA EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 01 (uma)</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>PARTIDA DE SUSPENSÃO. POR FIM FOI APENADO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258-B DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO. FINALIZANDO EM 06 (seis) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MASSAGISTA DA EQUIPE A. DOS DESP. DE PACATUBA, SR. ANTÔNIO EDNALDO GALDINO SILVA FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258- B DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. DOS DESP. DE PACATUBA, SR. DIEGO MARTINS DA SILVA FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>E POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. DOS DEPS. DE PACATUBA, SR. THALYSON EWERTON EVARISTO CAETANO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</p> <p>POR FIM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE O PROCESSO RETORNE A PROCURADORIA CASO ENTENDA VISLUMBRE DE INFRAÇÃO POR PARTE DO 2º ASSISTENTE, SR. ANTONIO CLÁUDIO CUNHA BRAGA.</p>
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	319/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. TIRADENTES, SR. ITALO RODRIGUES MENEZES FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	ARTIGO 258, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 20

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. MARCONDES PAULO DA SILVA (presidente), HAROLDO REBOUÇAS e RODRIGO CARVALHO AZIN. Procurador presente LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA. Defensores dativos presentes: EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 09 de OUTUBRO de 2012. Fortaleza, 09/10/2012.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE